

13921TAUTEC REDATOR DOC R30000004711300000
LEI MUNICIPAL N.º 1.216/94, DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.

- Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, na ordem de 10% (dez por cento) e atualizar tabela de valores, conforme ANEXO I.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de setembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/SETEMBRO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. da Administração.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PA-	VALORES SEGUNDO A CLASSE					
DR 0						
	A	B	C	D	E	
01	75, 74	78, 01	80, 35	82, 76	85, 24	

02	79,53	81,92	84,38	86,91	89,52
03	87,10	89,71	92,40	95,17	98,03
04	106,04	109,22	112,50	115,88	119,36
05	128,77	132,63	136,61	140,71	144,93
06	136,33	140,42	144,63	148,97	153,44
07	143,91	148,23	152,68	157,26	161,98
08	174,21	179,44	184,82	190,36	196,07
09	212,08	218,44	224,99	231,74	238,69
10	249,96	257,46	265,18	273,14	281,33
11	287,84	296,48	305,37	314,53	323,97
12	325,70	335,47	345,53	355,90	366,58
13	492,35	507,12	522,33	538,00	554,14
14	568,10	585,14	602,69	620,77	639,39
15	833,21	858,21	883,96	910,48	937,79

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:
 III - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

- II -		- III -	
Cargos de prov. em comissão		Funções Gratificadas	
Padrão	Valores R\$	Padrão	Valores R\$
01	75,74	01	37,86
113,61	02	56,80	
03	151,49	03	75,74
04	189,35	04	94,68
05	265,11	05	132,55
06	302,98	06	151,49
07	340,86	07	170,67
08	530,22	08	265,11

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTRO

PA- DR 0	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
N-1	75,74	78,01	80,35	82,76	85,24
N-2	83,31	85,81	88,38	91,03	93,76
N-3	106,04	109,22	112,50	115,88	119,36
N-4	113,61	117,02	120,53	124,15	127,87
N-5	121,19	124,83	128,57	132,43	136,40

| N-6 | 128,77 | 132,63 | 136,61 | 140,71 | 144,93 |

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTINÇÃO
DOS SERVIDORES CELETISTAS

PA- DR 0	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	113,61	117,02	120,53	124,15	127,87
02	117,40	120,92	124,55	128,29	132,14
03	136,33	140,42	144,63	148,97	153,44

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTINÇÃO
DOS PROFESSORES CELETISTAS

PA- DR 0	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	83,31	85,81	88,38	91,03	93,76
02	106,04	109,22	112,50	115,88	119,36
03	121,19	124,83	128,57	132,43	136,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/SETEMBRO/1994

Arício Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

N p
.
h
h
r @ . @ . A-1 - - - . @ .
- - - p - 1 Ou . 5 7 9 s ; - 1 X I

ア メケ - . ? > A 」 ソ チ
テ
! > # c e , g . > . > り > > W > . > り
> > W > . > り > > W > . > り > > W > . > り
> > W > . り ル 4 口 (;
< =
> {
> サ
> . > ;
> {
> サ
} . : z

> 加

> . > 6
> v
> 力
> . 6

> u

> 才

> . > 5 > u > 才 > . > 5 > u > 才
> . = 5 t v 3 x 1 / > 匕 >
> K > . > 匕 >
> K > . ? 匕

C ` > b > Γ > . > " > b > Γ > . > " = b 。

> J . . . 6 . 6 ! Y [